



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 011/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017
PROCESSO: 23334.000429/2017-87**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

- 1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.

1.2. Das Quantidades e Valores

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Periodicidade de entrega	Preço Unitário	Preço Total
01	Abacaxi , fruta <i>in natura</i> , espécie Havaiano . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	Semanal	R\$ 4,067	R\$ 1.220,10
02	Aipim congelado , características gerais de primeira, devem proceder de espécimes vegetais genuínas e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidos com tamanho, aroma e sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência, estarem livres de casca e enfermidades. Estarem congelados, estarem isentos de sabor e odor estranhos, a polpa deverá estar limpa e intacta acondicionados em embalagem plástica transparente, atóxicas, resistente, contendo 01 kg .	KG	400	Semanal	R\$ 5,500	R\$ 2.200,00
03	Alface , variedade crespa , com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	UND	400	Semanal	R\$ 2,433	R\$ 973,20

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Periodicidade de entrega	Preço Unitário	Preço Total
04	Banana , fruta <i>in natura</i> , espécie Prata . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500	Semanal	R\$ 3,667	R\$ 5.500,50
05	Banana da Terra , fruta <i>in natura</i> . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1000	Semanal	R\$ 4,767	R\$ 4.767,00
06	Batata Doce , Legume <i>in natura</i> , espécie Rosada . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	900	Semanal	R\$ 3,500	R\$ 3.150,00
07	Beiju doce com coco , de primeira qualidade, com prazo de validade.	KG	200	Semanal	R\$ 18,667	R\$ 3.733,40
08	Brócolis , verdura <i>in natura</i> , espécie comum/japonês . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	130	Semanal	R\$ 5,867	R\$ 762,71
09	Cenoura , legume <i>in natura</i> , espécie comum/laranja . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	250	Semanal	R\$ 3,667	R\$ 916,75
10	Colorau alimentício . A base de urucum. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	100	Semanal	R\$ 16,667	R\$ 1.666,70
11	Couve-flor NOTA: EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	120	Semanal	R\$ 6,000	R\$ 720,00
12	Farinha de mandioca – torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de no mínimo 01 e no máximo 02 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de até 30 kg.	KG	500	Semanal	R\$ 6,300	R\$ 3.150,00

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Periodicidade de entrega	Preço Unitário	Preço Total
13	Feijão carioca , tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e saudáveis, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto.	KG	450	Semanal	R\$ 6,733	R\$ 3.029,85
14	Feijão fradinho , tipo fradinho, tipo 01, novo, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, em pacote de 01 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto.	KG	150	Semanal	R\$ 6,800	R\$ 1.020,00
15	Laranja , fruta <i>in natura</i> , espécie Pêra . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	Semanal	R\$ 4,033	R\$ 4.033,00
16	Limão , fruta <i>in natura</i> , espécie Taiti . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	Semanal	R\$ 3,200	R\$ 480,00
17	Mamão , fruta <i>in natura</i> , espécie Papaia . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	Semanal	R\$ 3,633	R\$ 1.089,90
18	Manga , fruta <i>in natura</i> , espécie Tommy Atkin . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	250	Semanal	R\$ 4,233	R\$ 1.058,25
19	Melancia , fruta <i>in natura</i> , espécie Redonda . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500	Semanal	R\$ 2,267	R\$ 3.400,50
20	Pepino , legume <i>in natura</i> , espécie Comum . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	Semanal	R\$ 2,767	R\$ 830,10
21	Pimentão , legume <i>in natura</i> , espécie Comum . Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	280	Semanal	R\$ 4,130	R\$ 1.156,40

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Periodicidade de entrega	Preço Unitário	Preço Total
22	POLPA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM 1KG Suco apresentação polpa, sabor acerola, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	KG	300	Semanal	R\$ 11,667	R\$ 3.500,10
23	POLPA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM 1KG Suco apresentação polpa, sabor graviola, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	KG	300	Semanal	R\$ 11,667	R\$ 3.500,10
24	POLPA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 1KG Suco apresentação polpa, sabor maracujá, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	KG	300	Semanal	R\$ 13,000	R\$ 3.900,00
25	Quiabo, in natura , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	Semanal	R\$ 4,300	R\$ 860,00
26	Repolho Branco , NOTA: EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. VERDURA IN NATURA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	Semanal	R\$ 2,933	R\$ 586,60
27	Tomate , tipo Maçã , de primeira, in natura, tamanho médio a grande; - Consistência firme; - Sem sujidades; - Pele lisa, livre de fungos. - Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. (DMP – 300700001937)	KG	1265	Semanal	R\$ 4,300	R\$ 5.439,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 62.644,66	

2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

2.1. Será aceita a proposta do fornecedor:

- 2.1.1. que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
- 2.1.2. cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
- 2.1.3. cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;

- 2.1.4.** que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;
 - 2.1.5.** que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

2.2. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste projeto básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

2.3. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

3. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1. A convocação do fornecedor pelo *Campus Teixeira de Freitas* poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a periodicidade de entrega constante no projeto básico.
 - 3.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente.
 - 3.3. Os quantitativos por entrega será definido de acordo com o histórico de consumo do *Campus*.
 - 3.3.1. Nos meses de julho, dezembro, janeiro e fevereiro o fracionamento de entrega poderá ser reduzido significativamente, devido às férias dos alunos do *Campus Teixeira de Freitas*, principais usuários do refeitório do *Campus*.
 - 3.4. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
 - 3.5. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
 - 3.6. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
 - 3.7. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
 - 3.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas segundas, quartas ou quintas-feiras, nos horários das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 16h00.
 - 3.9. Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentarem-se:
 - 3.9.1. isentos de substâncias terrosas;
 - 3.9.2. sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - 3.9.3. sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - 3.9.4. sem umidade externa anormal;
 - 3.9.5. isentos de odor e sabor estranhos;
 - 3.9.6. isentos de enfermidades.

- 3.10.** Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 3.11.** Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.
- 3.12.** A pontualidade na entrega das mercadorias para os *Campus* está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Incumbe ao Contratante:

- 4.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- 4.1.2.** Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- 4.1.3.** Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- 4.1.4.** Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

4.2. Incumbe ao Contratado:

- 4.2.1.** Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- 4.2.2.** Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- 4.2.3.** Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- 4.2.4.** Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- 4.2.5.** Retirar todos os materiais recusados, das dependências do *Campus* Teixeira de Freitas, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:
 - 5.1.1.** Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
 - 5.1.2.** Multa:

- 5.1.2.1.** de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco** dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
- 5.1.2.2.** de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.
- 5.1.2.3.** de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
- 5.1.2.4.** compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
- 5.1.2.4.1.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no *Campus Teixeira de Freitas*, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.
- 5.1.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano pelo prazo de até dois anos;
- 5.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 5.1.4.1.** **Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.**
- 5.2.** A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 5.3.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
- 5.4.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1.** A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.

- 6.2.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- 6.3.** O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

Teixeira de Freitas, 13 de junho de 2017.

(original assinado)
Jean Bispo Moreira
Presidente
Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar – CECAF

De acordo:

(original assinado)
Arlem Souto Barros
Diretor Administrativo

Aprovo:

(original assinado)
Marcelito Trindade Almeida
Diretor-Geral